



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.412

De 12 de abril 2022

PROJETO DE LEI Nº 030/2022 - L

De 23 de fevereiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.430 de 21/03/2022

(De autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma –
PODEMOS)

Inclui no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque a "Semana da Música Orquestral".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Música Orquestral" no município da Estância Turística de São Roque a ser celebrada anualmente, entre os dias 8 e 15, durante os festejos do mês de agosto.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

Art. 3º A inclusão do referido evento, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/04/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 12 de abril de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 21/03/2022**

/mgsm.-